

LEI ORDINÁRIA Nº 581

de 15 de julho de 1986

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZS 7.500,00 - (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), NO ORÇAMENTO DE 1986.

O Engº Jose Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados), na seguinte rubrica:

<i>U.O. -</i>	<i>1.1 - CÂMARA MUNICIPAL</i>	
<i>3.000-</i>	<i>Despesas Correntes</i>	
<i>3.100-</i>	<i>Despesas de Custeio</i>	
<i>3.110-</i>	<i>Pessoal</i>	
<i>3.111-</i>	<i>Pessoal</i>	<i>Cr\$</i>
	<i>Civil.....</i>	<i>7.500,00</i>
	<i>Total</i>	<i>Cr\$</i>
	<i>suplementado.....</i>	<i>7.500,00</i>

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão os provenientes da Anulação das dotações abaixo especificadas.

<i>U.O. -</i>	<i>1.1 - CÂMARA MUNICIPAL</i>
<i>3.000-</i>	<i>Despesas Correntes</i>
<i>3.100-</i>	<i>Despesas de Custeio</i>
<i>3.110-</i>	<i>Pessoal</i>
<i>3.113-</i>	<i>Obrigações</i> <i>Cr\$ 1500.00</i>
	<i>Patronais.....</i>
<i>3.200-</i>	<i>Transferências Correntes</i>
<i>3.230-</i>	<i>Transferências á Inst. Privadas</i>
<i>3.233-</i>	<i>Contribuições</i> <i><u>Cr\$ 6.000,00</u></i>
	<i>Correntes.....</i>
	<i>Total</i> <i>Cr\$ 7.500.00</i>
	<i>anulada.....</i>

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 15.06.1986

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito
*Municipal**JARDIM/MS*

Lei Ordinária Nº 581/1986 - 15 de julho de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em